



**Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

CHAMADA INTERNA ARINTER/IFPB Nº 11/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE
ACADÊMICA NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - SEGUNDO SEMESTRE DO
ANO LETIVO 2026-2027**

Graduação e Mestrado - Edição S2 2026-2027

A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais do IFPB (ARINTER) torna público a chamada interna do processo para seleção de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) para participação de Mobilidade Acadêmica na Universidade de Coimbra (UC), no segundo semestre (fevereiro - julho) do ano letivo de 2026-2027.

1. OBJETIVO

- 1.1 Esta Chamada Interna tem por objetivo selecionar, em âmbito institucional, **estudante(s) de graduação e mestrado** para participar da Mobilidade Acadêmica no segundo semestre (fevereiro - julho) do ano letivo de 2025-2026, na Universidade de Coimbra (UC).

2. MOBILIDADE ACADÊMICA

- 2.1 Mobilidade Acadêmica é o processo que possibilita ao estudante matriculado no IFPB cursar disciplinas na instituição parceira, e, após a emissão dos certificados de avaliação final, é feito o aproveitamento de estudos no curso de origem.
- 2.2 A mobilidade poderá ser realizada com a duração de um semestre, podendo ser renovada por mais um semestre a depender das regras da instituição de destino.
- 2.3 O programa de mobilidade acadêmica permite também a troca de experiências e cultura em Portugal.

3. REQUISITOS E INSCRIÇÃO



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- 3.1 Estar regularmente matriculado em um curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) ou mestrado no IFPB;
- 3.2 Média global/CRE igual ou superior a 60;
- 3.3 Enviar os documentos dentro do prazo estabelecido.
- 3.4 Documentos:
 - a) [Contrato de estudos \(Plataforma da UC\)](#)
 - b) Carta de apresentação
 - c) Carta de recomendação
 - d) Passaporte
 - e) Histórico acadêmico
 - f) Comprovante de matrícula
 - g) [PB4](#) ou seguro de saúde
 - h) Certificado de proficiência em língua estrangeira (opcional)
- 3.5 Os documentos deverão ser enviados por e-mail para arinter@ifpb.edu.br com o assunto “**Mobilidade Acadêmica Universidade de Coimbra**”
- 3.6 O estudante não deverá estar matriculado no primeiro ou no último semestre do curso no momento da inscrição.
- 3.7 Candidatura feita totalmente online, não sendo necessário o envio de documentos pelos correios.
- 3.8 A carta de apresentação deve constar, além de uma apresentação pessoal, a motivação e suas intenções para participar desta mobilidade acadêmica.
- 3.9 É obrigatório o passaporte na fase de candidaturas, para evitar atrasos com o pedido do visto de estudante.
- 3.10 O estudante deverá preencher o formulário da UC (disponível em <https://www.uc.pt/dri/mobilidades/mobilidade-de-estudantes-incoming-estudar-fazer-estagio-na-universidade-de-coimbra/>) e enviar o contrato de estudos para avaliação e assinatura da ARINTER.
- 3.11 Recomendamos solicitar a nomeação antecipada devido aos prazos para obtenção do visto.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- 3.12 Escolher as disciplinas ou cursos de um mesmo campus/escola/faculdade e do mesmo semestre/ano letivo.
- 3.13 Os estudantes devem escolher matérias do 2.º semestre (fevereiro a julho).
- 3.14 **As instituições parceiras não aceitam documentos, dúvidas e e-mails enviados diretamente pelo estudante.** Dessa forma, quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas à ARINTER pelo e-mail arinter@ifpb.edu.br.
- 3.15 Os estudantes devem cumprir no mínimo 4 (quatro) matérias por semestre, ou o limite mínimo de créditos que cada instituição exige.
- 3.16 Poderá ser alterado o contrato de estudos conforme regimento de cada instituição, além do prévio aviso à ARINTER.
- 3.17 O resultado desta chamada será publicado, na data prevista em cronograma, no link:
<https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos/2026>
- 3.18 Recomendado proficiência em língua inglesa - B1. Não é necessário apresentar certificado.
- 3.19 Não há limites de vagas.

4. BENEFÍCIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

- 4.1 O estudante terá isenção do pagamento da anuidade/propina.
- 4.2 É da responsabilidade do estudante os custos de:
- a) Seguros de viagem e de saúde (PB4)
 - b) Passagens aéreas
 - c) Visto
 - d) Alimentação
 - e) Reserva de alojamento
 - f) Material escolar
 - g) Entre outras despesas.
- 4.3 O item 4.2 desta chamada não impede o estudante de solicitar ajuda de custo ao Campus.
- a) É da responsabilidade do estudante abrir um processo via SUAP destinado ao Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI) do Campus, ou, caso não



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

implementado, à Direção de Desenvolvimento de Ensino (DDE) ou Direção Geral (DG);

- b) A ARINTER orientará em relação quais documentos deverá anexar e como abrir o processo no SUAP;
- c) É da responsabilidade de cada Campus analisar, deferir e definir possíveis valores ao processo de ajuda de custo da mobilidade acadêmica internacional.

4.4 **Caso disponível**, os estudantes de mobilidade podem requerer alojamento nas residências universitárias registadas na plataforma de alojamento da Universidade de Coimbra disponível em <www.uc.pt/go/alojamento>

4.5 Os estudantes terão acesso às cantinas. Mais informação em: <<https://www.uc.pt/sasuc/apoios/alimentacao/>>

4.6 As instituições parceiras solicitam que os estudantes verifiquem com atenção os meios financeiros suficientes para se manterem em suas respectivas cidades, de forma a evitar quaisquer problemas futuros ou que passem por dificuldades.

5. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Período de Inscrições	Até 09 de outubro
Resultado	Até 30 de outubro

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Conforme [RESOLUÇÃO-CS Nº 60, DE 12 DE JULHO DE 2019](#), após o regresso, o estudante deverá enviar para a Coordenação do Curso e à ARINTER, o relatório de mobilidade acadêmica no prazo de 30 dias. Devendo conter, não se limitando:

- a) Rotina na Instituição parceira
- b) Acolhimento, se houver
- c) Atividades culturais ou de integração
- d) Atividades acadêmicas
- e) Atividades extracurriculares, projetos, estágios, se for o caso
- f) Percepção sobre o país e contrastes com a cultura brasileira
- g) Exposição dos motivos e experiência como foi resolvido a troca no contrato de estudos, se for o caso
- h) Dificuldades acadêmicas e culturais
- i) Pontos positivos e negativos



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- j) Comparação entre o IFPB e a instituição receptora. O que nos falta para podermos receber alunos com o padrão com que foram recebidos
 - k) Recomendações e sugestões
 - l) Fotos
 - m) Dentre outros
- 6.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada serão analisados pela ARINTER.
- 6.3 A ARINTER entrará em contato, via e-mail ou WhatsApp, com o estudante para sanar quaisquer inconsistências na documentação, assim, o estudante ficará responsável no recebimento, leitura e resposta às comunicações.
- 6.4 A ARINTER não se responsabiliza com a instabilidade da internet no ato da candidatura.
- 6.5 Em caso de desistência, o estudante deverá enviar, à ARINTER e ao Escritório de Relações Internacionais da instituição parceira, uma declaração, se iniciou a mobilidade, o relatório da experiência até o momento da desistência.
- 6.6 Mais informações pelo e-mail arinter@ifpb.edu.br com o assunto “**Mobilidade Acadêmica**”.

João Pessoa, 03 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MÔNICA MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA

Assessora de Relações Institucionais e Internacionais

Coordenadora Institucional do PEC-PLE e PEC-G/IFPB

Coordenadora Geral do Centro de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos / IFPB

Coordenadora Faubai/NE e Secretária Coordenação FORINTER/Conif

arinter@ifpb.edu.br - monica.oliveira@ifpb.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Monica Maria Montenegro de Oliveira**, ASSESSOR(A) - CD4 - ARINTER-RE, em 03/08/2026 17:26:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 915980
Verificador: a6363c6635
Código de Autenticação:

